



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
GABINETE PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020**

***“Dispõe Sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2018, Dá Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste – Rondônia”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste – RO, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor **Hélio da Silva**, portador do CPF: 497.835.562-15, em acordo com Acordão APL-TC 00307/19 parecer prévio PPL-TC 00038/19 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia D`Oeste/RO.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D`Oeste/RO, 24 de Março de 2020.

---

Jocelino Saidler  
Presidente